



SUMÁRIO

- 9 - ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA 081_2025.
- 13 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 229_2025.
EXTRATO DO CONTRATO 230_2025.
EXTRATO DO CONTRATO 231_2025.
EXTRATO DO CONTRATO 232_2025.
EXTRATO DO CONTRATO 233_2025.
EXTRATO DO CONTRATO 234_2025.
- TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 195_2025.
- DECRETO DE Nº 252.



Dispensa



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2025**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER do Agente de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inciso IV, a, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada para realização de revisão geral de 100.000km, visando a manutenção preventiva para garantia do equipamento, do veículo HILUX CS DSL 4X4 24/24_R2 - BRANCO POLAR Placa: SKF1C61/ Chassi: 8AJDA8CB7R6060201 Ano/Mod.: 2024/2024, de propriedade do Fundo Municipal da Saúde de São Gabriel/BA.

Contratado: TOPAZIO VEICULOS LTDA

CNPJ: 13.398.201/0005-64

Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias;

Valor Total: **R\$3.852,66 (três mil oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos);**

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso IV, a, da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

São Gabriel - BA, 27 de agosto de 2025

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 - Centro. São Gabriel - BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



Contrato



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de São Gabriel, torna público que firmou o Contrato nº. 229/2025 com a empresa **GRÁFICA DA BAHIA – EGBA**, CNPJ Nº **15.257.819/0001-06**, pelo preço global de **R\$40.803,00 (quarenta mil oitocentos e três reais)**, para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de publicação dos atos oficiais da prefeitura na mídia eletrônica do Caderno dos Municípios do Diário Oficial do Estado, objeto da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 053/2025, cujo contrato terá vigência de 12 meses, vigorando a partir da data de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão nas dotações orçamentárias referenciadas no contrato. São Gabriel/BA, 20 de agosto de 2025. Assina pela empresa, ROBSON SANTOS DE ARAÚJO // ANDRÉ MARTER PRIMO, e pela Prefeitura, MATEUS MACHADO ROCHA, Prefeito Municipal.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA

CNPJ Nº 13.891.544/0001-32

CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 230/2025

Processo Administrativo: 019/2025. **Contrato** 230/2025. **Contratante:** Município de São Gabriel-BA. **Contratada:** MOURA E MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA - CNPJ 53.629.140/0001-90, **Objeto:** Contratação de pessoa física ou jurídica especializada para prestação de serviços contínuos especializadas na área de saúde para realização de plantões, consultas e procedimentos médicos especializados, no atendimento as unidades de saúde do município, com base no interesse público do sistema único de saúde (SUS). **Vigência:** 12 meses - 22/08/2025 a 22/08/2026. **Valor:** R\$26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais). **Fundamentação legal:** Artigo 74, inciso III, a, da Lei nº 14.133/2021.

SÃO GABRIEL-BA, 22 de agosto de 2025.

LUCAS ANDRADE MACHADO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA

CNPJ Nº 13.891.544/0001-32

CRENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 231/2025

Processo Administrativo: 019/2025. **Contrato** 231/2025. **Contratante:** Município de São Gabriel-BA. **Contratada:** SAÚDE INTEGRAL LTDA - CNPJ 50.790.298/0001-59, **Objeto:** Contratação de pessoa física ou jurídica especializada para prestação de serviços contínuos especializadas na área de saúde para realização de plantões, consultas e procedimentos médicos especializados, no atendimento as unidades de saúde do município, com base no interesse público do sistema único de saúde (SUS). **Vigência:** 12 meses - 22/08/2025 a 22/08/2026. **Valor:** R\$52.000,00 (cinquenta e dois mil reais). **Fundamentação legal:** Artigo 74, inciso III, a, da Lei nº 14.133/2021.

SÃO GABRIEL-BA, 22 de agosto de 2025.

LUCAS ANDRADE MACHADO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA

CNPJ Nº 13.891.544/0001-32

CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 232/2025

Processo Administrativo: 019/2025. **Contrato** 232/2025. **Contratante:** Município de São Gabriel-BA. **Contratada:** LFB SERVIÇOS MEDICOS LTDA - CNPJ 57.989.197/0001-50, **Objeto:** Contratação de pessoa física ou jurídica especializada para prestação de serviços contínuos especializadas na área de saúde para realização de plantões, consultas e procedimentos médicos especializados, no atendimento as unidades de saúde do município, com base no interesse público do sistema único de saúde (SUS). **Vigência:** 12 meses - 22/08/2025 a 22/08/2026. **Valor:** R\$52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais). **Fundamentação legal:** Artigo 74, inciso III, a, da Lei nº 14.133/2021.

SÃO GABRIEL-BA, 22 de agosto de 2025.

LUCAS ANDRADE MACHADO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA

CNPJ Nº 13.891.544/0001-32

CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 233/2025

Processo Administrativo: 019/2025. **Contrato** 233/2025. **Contratante:** Município de São Gabriel-BA. **Contratada:** BALPAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA- CNPJ 39.585.996/001-80, **Objeto:** Contratação de pessoa física ou jurídica especializada para prestação de serviços contínuos especializadas na área de saúde para realização de plantões, consultas e procedimentos médicos especializados, no atendimento as unidades de saúde do município, com base no interesse público do sistema único de saúde (SUS). **Vigência:** 22/08/2025 a 22/08/2026. **Valor: R\$52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).** **Fundamentação legal:** Artigo 74, inciso III, a, da Lei nº 14.133/2021.

SÃO GABRIEL-BA, 22 de Agosto de 2025.

LUCAS ANDRADE MACHADO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL-BA

CNPJ Nº 13.891.544/0001-32

CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 234/2025

Processo Administrativo: 019/2025. **Contrato** 234/2025. **Contratante:** Município de São Gabriel-BA. **Contratada:** LAISLA FIGUEIREDO ROCHA LTDA- CNPJ 58.059.140/0001-15, **Objeto:** Contratação de pessoa física ou jurídica especializada para prestação de serviços contínuos especializadas na área de saúde para realização de plantões, consultas e procedimentos médicos especializados, no atendimento as unidades de saúde do município, com base no interesse público do sistema único de saúde (SUS). **Vigência:** 22/08/2025 a 22/08/2026. **Valor:** R\$24.000,00 (Vinte e quatro mil reais. **Fundamentação legal:** Artigo 74, inciso III, a, da Lei nº 14.133/2021.

SÃO GABRIEL-BA, 22 de agosto de 2025.

LUCAS ANDRADE MACHADO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



Contrato



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 195/2025

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 195/2025, REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL E A EMPRESA GEOVA VILAS BOAS DE SOUSA LTDA

O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº. 13.891.544/0001-32 com sede no Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. MATEUS MACHADO ROCHA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 041.588.955-37, doravante denominado **DISTRATANTE**, com fundamento no disposto nos artigos 137 e 138 da **Lei Federal nº 14.133/2021**, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato nº 195/2025, firmado com a empresa **GEOVA VILAS BOAS DE SOUSA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.586.813/0001-57, sediada na Avenida Ayrton Senna, s/n, sala 04, Novo Oeste, Capim Grosso, BA, CEP 44.965-000, doravante denominada **DISTRATADA**, pelos fundamentos a seguir dispostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA RESCISÃO

1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato nº 195/2025, cujo objeto é a prestação de serviço de Transporte Escolar da rede Municipal de Ensino de São Gabriel/BA, assinado em 10/06/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente rescisão unilateral encontra fundamento nos arts. 137, inciso I, e 138 da Lei nº 14.133/2021, em razão da inexecução total do contrato, caracterizada inicialmente pela paralização parcial do serviço, em 04 de agosto de 2025 e, posteriormente, pela paralização total dos serviços, a partir do dia 20 de agosto de 2025, o que comprometeu a continuidade da execução contratual por deixar de atender ao interesse público.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

2.2. Foi assegurado à contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa, mediante notificação formal datada de 15/08/2025, reiterado em 19 de agosto de 2025, com concessão de prazo legal, nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS DA RESCISÃO

3.1. O contrato encontra-se rescindido unilateralmente a partir da assinatura deste termo, produzindo efeitos legais imediatos a contar de sua publicação na imprensa oficial do Município.

3.2. Eventuais penalidades e demais providências decorrentes da inexecução contratual, se cabíveis, serão tratadas em autos próprios, com observância do devido processo legal.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Este Termo de Rescisão Unilateral é lavrado em conformidade com a legislação vigente, instruído nos autos do processo administrativo nº 119/2025, e assinado por autoridade competente.

4.2. Após assinatura, o presente termo será publicado na imprensa oficial do Município de São Gabriel/BA, para que produza todos os seus efeitos legais.

São Gabriel/BA, 27 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL - BAHIA
Mateus Machado Rocha
Prefeito Municipal
DISTRATANTE

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Decreto de nº 252, do dia 27 de agosto de 2025.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL (TERRENO) DE PARTE DAS TERRAS DA FAZENDA JUAZEIRO LOCALIZADA NO POVOADO DE BOQUEIRÃO DE EZEQUIEL DA ZONRA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL - BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais e, atendidas as disposições do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal/1988, no artigo 1º, §2 da Constituição do Estado da Bahia, na Lei Orgânica do Município, no artigo 37 alínea “d” e no artigo 103, XII também da Lei Orgânica do Município c/c “i” do Decreto-Lei Federal de nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal de nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999.

CONSIDERANDO a garantia constitucional que reconhece como uma tendência irreversível do Estado moderno, a possibilidade da interferência do Poder Público na mudança compulsória da destinação de um bem privado, ajustando aos interesses sociais, mediante desapropriação, prevista ao longo de vários dispositivos constitucionais;

CONSIDERANDO a Declaração da Utilidade Pública do imóvel abaixo descrito, para fins de Desapropriação de forma amigável ou judicial, objeto deste Decreto, e que o mesmo atende as condições necessárias para a contemplar as demandas previstas nas manutenções das estradas vicinais deste Município;

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44905- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

CONSIDERANDO - que o ato expropriatório é remédio legal para aquisição originária da propriedade por ato administrativo discricionário de exclusiva conveniência do Poder Público, visando condicionar o seu uso ao bem-estar social e promover o bem comum;

CONSIDERANDO a necessidade e o interesse Público Municipal que surge quando a Administração defronta com situações de utilidade pública, que, para serem resolvidas satisfatoriamente, exigem a transferência urgente de bens de terceiros ou parte dele, para o seu domínio de uso imediato, visando desta forma atingir seu objetivo;

CONSIDERANDO que a utilidade pública se apresenta quando da transferência de bens de terceiros, para a Administração é conveniente, possibilitando a interferência do Poder Público na mudança compulsória da destinação desse bem, ajustando aos interesses sociais, mediante a desapropriação, justificando com isso a destinação pública do bem expropriado;

CONSIDERANDO - que a Lei considera de interesse social e de utilidade pública, imóvel (terreno) de parte das terras da Fazenda Juazeiro localizada no Povoado de Boqueirão de Ezequiel da Zona Rural do Município de São Gabriel - Ba não explorado economicamente, objetivando a exploração de cascalho para a devida e necessária manutenção das estradas vicinais desse Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, imóvel (terreno) de parte das terras da Fazenda Juazeiro localizada no Povoado de Boqueirão de Ezequiel da Zona Rural do Município de São Gabriel/Bahia, objetivando explorar cascalho para a devida e necessária manutenção das estradas vicinais desse

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44905- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Município, perfazendo a área a ser desapropriada, a área total de 8.712,00 m² (oito mil setecentos e doze mil metros quadrados) tendo como limitantes:

I - Ao nascente;

a) O Sr. Gileno Marins dos Anjos;

II - Ao Poente;

a) O Sr. Alípio Longuinho de Almeida;

III - Ao Norte;

a) O Sr. Alípio Longuinho de Almeida;

IV - Ao Sul;

a) O Sr. Adonel Borges Bonfim.

§ 1º - As coordenadas geográficas são:

I - Pontos;

a) V -01;

b) V - 02;

c) V - 03;

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44905- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

d) V - 04.

II - Latitude;

a) 8763616.00;

b) 8763588.05;

c) 8763535.99;

d) 8763535.00.

II - Longitude:

a) 190608.00;

b) 190787.63;

c) 190787.63;

d) 190572.00.

II - Altitude:

a) 780m;

b) 780 m;

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44905- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

c) 781 m;

d) 781m.

§2º - O imóvel supra especificado é de propriedade da Sra. Cremildes de Souza Alencar, devidamente inscrita no CPF sob o nº 013.641.805-88 e Portadora da Cédula de Identidade RG de n.º 07.906.279-22, expedido pela SSP - BA.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de utilidade pública para fins de aquisição de área, imóvel (parte das terras) da Fazenda Juazeiro Localizada no Povoado de Boqueirão de Ezequiel da Zona Rural do Município de São Gabriel/Bahia, objetivando a exploração de cascalho para a devida manutenção das estradas vicinais desse Município, constituindo-se de relevante interesse público.

Art. 3º Fica a Prefeitura Municipal de São Gabriel - Ba, autorizada a promover os atos administrativos e jurídicos que se fizerem necessários em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos próprios do orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 27 de agosto de 2025.

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44905- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122